



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/13 - de 24 de setembro de 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 4º, inciso II da Lei nº. 1096, de 30 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.221,47 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 266)
Suplementação.....R\$ 3.337,84

02.08.00 - Encargos Gerais do Município
02.08.01- Despesas Gerais da Administração
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (ficha 239)
Suplementação.....R\$ 2.883,63

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$6.221.47

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

REDUÇÃO:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 41)
Redução.....R\$ 3.337,84

02.08.00 - Encargos Gerais do Município

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

02.08.01- Despesas Gerais da Administração
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (ficha 240)
Redução.....R\$ 2.883,63

TOTAL REDUÇÃOR\$ 6.221,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 24 de setembro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal